ARAPOTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, n° 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31. **ARAPOTI – PARANÁ**

DECRETO Nº 7.827/2025

Denomina os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arapoti – **CMDCA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso V da Lei Orgânica; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.221 de 18 de novembro de 2022; e

CONSIDERANDO o relevante interesse público; e

CONSIDERANDO o memorando 5706/2025.

DECRETA:

- **Art.1°.** Ficam nomeados os representantes governamentais e não governamentais, para compor o Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Arapoti **CMDCA**, conforme segue:
- **Art.2º.** Os representantes deverão compor ativamente as reuniões do Conselho, a fim de participar das reuniões mensais com a finalidade de discutir as políticas da área da criança e do adolescente de nosso Município.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Ana Paula Scherer

Suplente: Jucélia Aparecida Januário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Talita Teixeira Kluppel dos Santos **Suplente:** Tamiris Cristina Goes de Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

Titular: Caroline Gomes da Silva **Suplente:** Hogla Carla Siqueira Vitor

<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:</u>

Titular: Luis Gustavo Santos da Silva **Suplente:** Elias de Jesus da Silva Junior



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, n° 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31. **ARAPOTI – PARANÁ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Titular: Caroline de Fátima Santos

Suplente: Rafael Henrique da Silva Pimentel

GABINETE DO PREFEITO:

Titular: Luiz Carlos Cordeiro da Silva **Suplente:** Roney Schaskos Santos

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Luciana Cristina de Oliveira - Associação das Mães dos Autistas de

Arapoti - AMAA

Suplente: Maurício Mometto - Associação das Mães dos Autistas de Arapoti -

AMAA

Titular: Samuel Carlos de Souza - Programa de Atendimento a Criança e

Adolescente de Arapoti - PACAA

Suplente: Stefany Ferreira Oliveira - Programa de Atendimento a Criança e

Adolescente de Arapoti - PACAA

Titular: Edileia Bueno Mainardes Alves - Associação São José de Assistência

ao Menores de Arapoti - CEI Nosso Cantinho

Suplente: Fernanda Rodrigues Esteves - Associação São José de Assistência

ao Menores de Arapoti - CEI Nosso Cantinho

Titular: Adriane Silveira - Associação de Assistência Social Cristã de Arapoti -

AASCA

Suplente: Nico Biersteker - Associação de Assistência Social Cristã de Arapoti

- AASCA

Titular: Elisa Phillipi Generozo - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

de Arapoti - APAE

Suplente: Alba Maria de Carvalho e Silva Gonçalves - Associação de Pais e

Amigos dos Excepcionais de Arapoti - APAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, n° 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31. **ARAPOTI – PARANÁ**

Titular: Sueder Cordeiro Martins - Associação do Projeto Nova Geração

Suplente: Josiane Bueno Martins - Associação do Projeto Nova Geração

DIRETORIA:

Presidente: Sueder Cordeiro Martins

Vice - Presidente: Janete Aparecida Lemes dos Santos

Secretária Executiva: Fabiana Balzanelo.

- **Art.3º.** Os titulares quando necessário, poderão se ausentar das reuniões, devendo a ausência ser oficializada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e comunicada ao suplente, para fins de representação do Município conforme especificação do artigo 1º do presente decreto.
- **Art.4°.** Os representantes do Município deverão ser assíduos nas reuniões, acatando, atendendo e cumprindo todos os trabalhos a serem realizados pelo Conselho.
- **Art.5°.** O mandato dos membros e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA deverá ser de 02 (dois) anos.
- **Art.6°.** Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto de n° 7.732 de 25 de agosto de 2025.

Paço Municipal Vereador Claudir Novochadlo. Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2025.

> -IRANI JOSÉ BARROS-Prefeito Municipal